



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 65878/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta

DATA DE ENTRADA: 21/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00026/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENGLOBANDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB.

INTERESSADOS: Ana Maria Peixoto de Araujo
Ricardo de Sousa Nascimento

PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA

DISPENSA Nº DV00026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

NOME/RAZÃO SOCIAL: TARCIO DE SOUSA DINIZ (GRAFICA S. DINIZ)

CNPJ: 14.827.427/0001-72

ENDEREÇO: R HORACIO NOBREGA, 627, BELA VISTA, PATOS – PB.

TELEFONE: 83 9 9642-6374

E-MAIL: gsdfinanceiro@gmail.com

APRESENTAMOS ABAIXO NOSSOS PREÇOS PARA O OBJETO EM TELA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PERFORADO IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40	62,50	2.500,00
2	BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS	Unidades	50	76,41	3.820,50
3	BANNER TAM. 40X60 COM MADEIRAS	Unidades	50	32,69	1.634,50
4	BANNER TAM. 50X70 COM MADEIRAS	Unidades	50	38,89	1.944,50
5	BANNER TAM. 60X90 COM MADEIRAS	Unidades	50	45,96	2.298,00
6	BANNER TAM. 70X100 COM MADEIRAS	Unidades	50	54,63	2.731,50
7	BANNER TAM. 90X120 COM MADEIRAS	Unidades	50	77,67	3.883,50
8	CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA	Unidades	100	25,13	2.513,00
9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	4,63	926,00
10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	3,71	742,00
11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	2,46	492,00
12	CRACHÁ COM TIRANTE	Unidades	100	43,30	4.330,00
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAMENTO	Metros	40	51,43	2.057,20
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO	Metros	40	63,96	2.558,40

 (83) 9 9890-0797

CNPJ: 14.827.427/0001-72



Rua Horácio Nobrega 627- Belo Horizonte

	LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO				
15	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40	72,54	2.901,60
16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO	Metros	40	71,42	2.856,80
17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO	Metros	40	71,67	2.866,80
18	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500	Unidades	6	977,97	5.867,82
19	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700	Unidades	6	1.470,40	8.822,40
20	PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40	27,47	1.098,80
21	PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER	Unidades	50	20,20	1.010,00
22	SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM	Unidades	50	9,10	455,00

VALOR TOTAL: 58.310,32

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Malta - PB, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **TARCIO DE SOUSA DINIZ**
 Data: 15/05/2025 19:19:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TARCIO DE SOUSA DINIZ
 (GRAFICA S. DINIZ)
 CNPJ: 14.827.427/0001-72
 (Representante Legal do Licitante)

 (83) 9 9890-0797

CNPJ: 14.827.427/0001-72



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00026/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Malta e: TARCIO DE SOUSA DINIZ.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Malta - PB, 19 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA ALINE MOURA DANTAS
Data: 19/05/2025 10:41:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANA ALINE MOURA DANTAS

Assessor Jurídico
OAB-PB 11620



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se,

portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Malta - PB, 13 de Maio de 2025.



ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40	62,50	2.500,00
2	BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS	Unidades	50	76,41	3.820,50
3	BANNER TAM. 40X60 COM MADEIRAS	Unidades	50	32,69	1.634,50
4	BANNER TAM. 50X70 COM MADEIRAS	Unidades	50	38,89	1.944,50
5	BANNER TAM. 60X90 COM MADEIRAS	Unidades	50	45,96	2.298,00
6	BANNER TAM. 70X100 COM MADEIRAS	Unidades	50	54,63	2.731,50
7	BANNER TAM. 90X120 COM MADEIRAS	Unidades	50	77,67	3.883,50
8	CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA	Unidades	100	25,13	2.513,00
9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM.	Unidades	200	4,63	926,00

	5X5				
10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	3,71	742,00
11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	2,46	492,00
12	CRACHÁ COM TIRANTE	Unidades	100	43,30	4.330,00
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAMENTO	Metros	40	51,43	2.057,20
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40	63,96	2.558,40
15	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40	72,54	2.901,60
16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO	Metros	40	71,42	2.856,80
17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO	Metros	40	71,67	2.866,80
18	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500	Unidades	6	977,97	5.867,82
19	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700	Unidades	6	1.470,40	8.822,40
20	PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40	27,47	1.098,80
21	PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER	Unidades	50	20,20	1.010,00
22	SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM	Unidades	50	9,10	455,00
				Total	58.310,32

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 58.310,32.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

4.5.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

4.7.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

4.8.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

4.9.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Malta - PB, 12 de Maio de 2025.


HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A Prefeitura Municipal de Malta–PB, no exercício de suas atividades administrativas e na comunicação com os munícipes, necessita continuamente de materiais gráficos e de comunicação visual para diversas finalidades, tais como:

Divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, programas e serviços públicos;

Identificação de setores, eventos e sinalização interna/externa de repartições;

Confecção de materiais de expediente personalizados (crachás, etc.);

Produção de materiais de apoio para eventos, palestras e ações das Secretarias Municipais;

Manutenção da identidade visual do município em suas comunicações.

Os itens objeto desta contratação, detalhados no Termo de Referência anexo, são essenciais para a adequada execução dessas atividades, garantindo a eficiência da comunicação

institucional, a transparência dos atos da administração e o bom andamento dos serviços prestados à população. A natureza personalizada dos materiais exige a contratação de empresa com capacidade técnica para realizar impressões e confecções específicas, conforme a demanda e padronização visual da Prefeitura.

A ausência desses materiais pode comprometer a divulgação de informações de interesse público e a organização de eventos e serviços essenciais.

Ademais, a contratação por dispensa de licitação, neste caso, além de legalmente amparada pelo baixo valor, apresenta-se como a medida mais célere e eficiente para atender a uma necessidade contínua e essencial da Administração, sem prejuízo à isonomia e à busca pela proposta mais vantajosa, garantida pela pesquisa de preços realizada.

Diante do exposto, restam demonstradas:

- a) A necessidade administrativa da contratação dos serviços e materiais gráficos e de comunicação visual;
- b) O perfeito enquadramento legal da situação na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal atualizado;
- c) A compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, aferida por meio de pesquisa prévia e;
- d) A vantajosidade da contratação direta para a Administração Pública, considerando a celeridade e eficiência para o atendimento da demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40
ETP 2	BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS	Unidades	50
ETP 3	BANNER TAM. 40X60 COM MADEIRAS	Unidades	50
ETP 4	BANNER TAM. 50X70 COM MADEIRAS	Unidades	50
ETP 5	BANNER TAM. 60X90 COM MADEIRAS	Unidades	50
ETP 6	BANNER TAM. 70X100 COM MADEIRAS	Unidades	50
ETP 7	BANNER TAM. 90X120 COM MADEIRAS	Unidades	50
ETP 8	CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA	Unidades	100
ETP 9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200
ETP 10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200
ETP 11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200
ETP 12	CRACHÁ COM TIRANTE	Unidades	100
ETP 13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM	Metros	40

	ACABAMENTO		
ETP 14	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40
ETP 15	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40
ETP 16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO	Metros	40
ETP 17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO	Metros	40
ETP 18	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500	Unidades	6
ETP 19	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700	Unidades	6
ETP 20	PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40
ETP 21	PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER	Unidades	50
ETP 22	SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM	Unidades	50

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 58.310,32:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA		Metros	40	62,50	2.500,00
ETP 2	BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS		Unidades	50	76,41	3.820,50
ETP 3	BANNER TAM. 40X60 COM MADEIRAS		Unidades	50	32,69	1.634,50
ETP 4	BANNER TAM. 50X70 COM MADEIRAS		Unidades	50	38,89	1.944,50
ETP 5	BANNER TAM. 60X90 COM MADEIRAS		Unidades	50	45,96	2.298,00
ETP 6	BANNER TAM. 70X100 COM MADEIRAS		Unidades	50	54,63	2.731,50
ETP 7	BANNER TAM. 90X120 COM MADEIRAS		Unidades	50	77,67	3.883,50
ETP 8	CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA		Unidades	100	25,13	2.513,00
ETP 9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS ACRÍLICO DOURADO EM	...	Unidades	200	4,63	926,00
ETP 10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GR	...	Unidades	200	3,71	742,00
ETP 11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVA	...	Unidades	200	2,46	492,00
ETP 12	CRACHÁ COM TIRANTE		Unidades	100	43,30	4.330,00
ETP 13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAME	...	Metros	40	51,43	2.057,20
ETP 14	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAME	...	Metros	40	63,96	2.558,40
ETP 15	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM AC	...	Metros	40	72,54	2.901,60
ETP 16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO		Metros	40	71,42	2.856,80
ETP 17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO		Metros	40	71,67	2.866,80
ETP 18	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500		Unidades	6	977,97	5.867,82
ETP 19	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700		Unidades	6	1.470,40	8.822,40
ETP 20	PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA		Metros	40	27,47	1.098,80

ETP 21	PLACAS EM PS ...	Unidades	50	20,20	1.010,00
	PERSONALIZADAS COM				
	ADESIVO TAM.				
ETP 22	SOUPLA PERSONALIZADO DE	Unidades	50	9,10	455,00
	MDF TAM. 30 CM				
				Total	58.310,32

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Malta - PB, 12 de maio de 2025.



Diafranio Pereira Fontes
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.SECRETARIA SOLICITANTE:

Secretaria de Administração

2.RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Diafranio Pereira Fontes

3.0 OBJETO:

A presente contratação tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

3.1. TIPO:

Serviço não continuado ()

Obras/Serviço engenharia ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x)

Material de consumo (x)

Material permanente / equipamento ()

4.RELAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00
2	BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS	Unidades	50	R\$ 76,41	R\$ 3.820,50
3	BANNER TAM. 40X60 COM MADEIRAS	Unidades	50	R\$ 32,69	R\$ 1.634,50
4	BANNER TAM. 50X70 COM MADEIRAS	Unidades	50	R\$ 38,89	R\$ 1.944,50
5	BANNER TAM. 60X90 COM MADEIRAS	Unidades	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
6	BANNER TAM. 70X100 COM MADEIRAS	Unidades	50	R\$ 54,63	R\$ 2.731,50
7	BANNER TAM. 90X120 COM MADEIRAS	Unidades	50	R\$ 77,67	R\$ 3.883,50
8	CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA	Unidades	100	R\$ 25,13	R\$ 2.513,00
9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM	Unidades	200	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

	ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5			4,63	926,00
10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
12	CRACHÁ COM TIRANTE	Unidades	100	R\$ 43,30	R\$ 4.330,00
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAMENTO	Metros	40	R\$ 51,43	R\$ 2.057,20
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40	R\$ 63,96	R\$ 2.558,40
15	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40	R\$ 72,54	R\$ 2.901,60
16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO	Metros	40	R\$ 71,42	R\$ 2.856,80
17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO	Metros	40	R\$ 71,67	R\$ 2.866,80
18	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500	Unidades	6	R\$ 977,97	R\$ 5.867,82
19	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700	Unidades	6	R\$ 1.470,40	R\$ 8.822,40
20	PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40	R\$ 27,47	R\$ 1.098,80
21	PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER	Unidades	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
22	SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM	Unidades	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00

4.1 ESPECIFICAÇÃO DETALHADAS DOS ITENS e SERVIÇOS:

ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA: Material: Vinil adesivo perfurado, Impressão: Digital colorida, conforme arte fornecida. Resolução de Impressão: Mínima de 720 dpi reais. Durabilidade: Resistente a intempéries (sol, chuva), com proteção UV.

BANNER COM MADEIRAS (DIVERSOS TAMANHOS): Material: Lona com ou sem Brilho. Impressão: Digital colorida, conforme arte fornecida. Resolução de Impressão: Mínima de 720 dpi reais. Bolsas (bainhas) soldadas nas extremidades superior e inferior para passagem das madeiras com cordão de nylon resistente para pendurar, fixado na madeira superior. Dimensões (Largura x Altura a definir no momento do pedido).

CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA: Material: Cerâmica (porcelana ou similar de alta qualidade), resinada para sublimação, cor branca, classificação AAA ou



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

superior. Capacidade: Aproximadamente 300 a 325 ml. Impressão: Sublimação colorida de alta definição, conforme arte fornecida (área de impressão a ser definida conforme arte, podendo ser total).

CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5: Material: Acrílico dourado espelhado. Acabamento: Acompanha argola metálica (tipo italiana ou similar) e corrente metálica de boa qualidade. A gravação deve ser nítida.

CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5: Material: MDF com revestimento melamínico branco em uma ou ambas as faces (especificar na Ordem de Serviço, padrão uma face branca para gravação). Processo: Corte e gravação a laser de alta precisão. A gravação deve criar contraste com a superfície branca. Acabamento: Acompanha argola metálica (tipo italiana ou similar) e corrente metálica de boa qualidade. Bordas com mínimo de fuligem.

CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5: Material: MDF cru de boa qualidade, lixado. Processo: Corte e gravação a laser de alta precisão. Acabamento: Acompanha argola metálica (tipo italiana ou similar) e corrente metálica de boa qualidade. Bordas com mínimo de fuligem, preferencialmente lixadas pós-corte.

CRACHÁ COM TIRANTE: Impressão: Digital colorida, alta resolução (mínimo 300 dpi), frente e verso (4x4 cores), conforme arte. Dados Variáveis: Possibilidade de inclusão de dados variáveis (nome, cargo, foto, matrícula, QR Code etc.), conforme planilha e artes fornecidas pela CONTRATANTE. Impressão: Personalizado com a identidade visual da CONTRATANTE, colorido (sublimação ou serigrafia de alta qualidade), conforme arte.

IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAMENTO: Material: Vinil adesivo branco fosco ou brilho (leitoso/opaco). Impressão: Digital colorida, conforme arte. Resolução de Impressão: Mínima de 720 dpi reais.

IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO: Material: Vinil adesivo branco fosco ou brilho (leitoso/opaco). Impressão: Digital colorida, Resolução de Impressão: Mínima de 720 dpi reais.

IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO: Material: Vinil adesivo transparente (cristal). Espessura: Mínimo 120 g/m² (para papel adesivo) ou 0,10mm (100 micra) para vinil. Impressão: Digital colorida conforme arte. Resolução de Impressão: Mínima de 720 dpi reais.



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO: Material: Lona Frontlight Brilho. Impressão: Digital colorida, conforme arte. Dimensões: Conforme demanda e arte a ser fornecida (especificada em cada Ordem de Serviço).

IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO: Material: Lona Frontlight Fosca (para evitar reflexos). Impressão: Digital colorida, conforme arte. Resolução de Impressão: Mínima de 720 dpi reais.

PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO (DIVERSOS TAMANHOS): Material: Tecido 100% poliéster, tipo Oxford, Microfibras, Cetim fosco ou Helanca Light (ou similar que ofereça bom caimento, resistência e qualidade de impressão), Impressão: Digital colorida por sublimação em alta resolução (ou outra tecnologia que garanta cores vivas, durabilidade e que não desbote com lavagem), conforme arte. Dimensões (Largura x Altura a combinar na ordem de compra).

PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA: Material: Papel específico para outdoor, tipo "Blueback Paper" (com verso azul para evitar transparência) ou similar, resistente à umidade e intempéries pelo período de veiculação. Impressão: Digital colorida, com tintas resistentes a UV e umidade, conforme arte. Resolução de Impressão: Adequada para visualização à distância (padrão outdoor). Dimensões: Conforme padrão de outdoor ou especificado na Ordem de Serviço.

PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER: Material Base: Poliestireno (PS) de alto impacto, cor branca.

SOUPLA (SOUSPLAT) PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM: Material: MDF de boa qualidade. Espessura: Mínima de 3 mm (idealmente 6 mm para maior rigidez e percepção de valor). Diâmetro: 30 cm.

4.2. DO VALOR ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.310,32 (Cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

5. VIGENCIA:

Período de 12 meses



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

6. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Malta-PB, no exercício de suas atividades administrativas e na comunicação com os munícipes, necessita continuamente de materiais gráficos e de comunicação visual para diversas finalidades, tais como:

- Divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, programas e serviços públicos;
- Identificação de setores, eventos e sinalização interna/externa de repartições;
- Confeção de materiais de expediente personalizados (crachás, etc.);
- Produção de materiais de apoio para eventos, palestras e ações das Secretarias Municipais;
- Manutenção da identidade visual do município em suas comunicações

Os itens objeto desta contratação, detalhados no Termo de Referência anexo, são essenciais para a adequada execução dessas atividades, garantindo a eficiência da comunicação institucional, a transparência dos atos da administração e o bom andamento dos serviços prestados à população.

A natureza personalizada dos materiais exige a contratação de empresa com capacidade técnica para realizar impressões e confecções específicas, conforme a demanda e padronização visual da Prefeitura.

A ausência desses materiais pode comprometer a divulgação de informações de interesse público e a organização de eventos e serviços essenciais.

Ademais, a contratação por dispensa de licitação, neste caso, além de legalmente amparada pelo baixo valor, apresenta-se como a medida mais célere e eficiente para atender a uma necessidade contínua e essencial da Administração, sem prejuízo à isonomia e à busca pela proposta mais vantajosa, garantida pela pesquisa de preços realizada.

Diante do exposto, restam demonstradas:

- a) A necessidade administrativa da contratação dos serviços e materiais gráficos e de comunicação visual;
- b) O perfeito enquadramento legal da situação na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal atualizado;
- c) A compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, aferida por meio de pesquisa prévia e;



MUNICÍPIO DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

d) A vantajosidade da contratação direta para a Administração Pública, considerando a celeridade e eficiência para o atendimento da demanda.

7.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação.

Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO:

03 (cinco) três

9. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do presente procedimento será 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

**MUNICÍPIO DE MALTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB

83 3471-1232 licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

10. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*), devendo a contratada cumprir com zelo e boa-fé

11. DATA REQUERIMENTO: 12 de maio de 2025

DIAFRANIO PEREIRA FONTES
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Malta

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Telefone: (83) 3471-1232

Departamento: Secretária de Administração



Relatório de Cotação: Comunicação Visual 2025

Pesquisa realizada entre 07/01/2025 10:36:30 e 30/04/2025 17:53:37

Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)

Item 1: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA

Descrição: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 4		40	R\$ 62,50 (un)	R\$ 2.500,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL / 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA		23697840000150-1-000004/2025	23/04/2025	R\$ 75,00
2	SAO JOSE DE MIPIBU CAMARA MUNICIPAL / 09116096000122 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU		09116096000122-1-000028/2025	16/04/2025	R\$ 80,00
3	MUNICIPIO DE DOM SILVERIO / 605 - Unidade Única		18297226000161-1-000007/2025	10/04/2025	R\$ 40,00
4	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar		35607532000176-1-000014/2025	07/04/2025	R\$ 54,99
Valor Unitário					R\$ 62,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,50					

Item 2: BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS

Descrição: BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		50	R\$ 76,41 (un)	R\$ 3.820,50	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS / 1 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS		83102376000134-1-000055/2025	25/04/2025	R\$ 70,00
2	CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS / 0101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas		24893649000147-1-000018/2025	22/04/2025	R\$ 65,00
3	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração		06217954000137-1-000008/2025	26/03/2025	R\$ 94,23
Valor Unitário					R\$ 76,41
Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,41					



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szlQm1WavQymKPPKXlHMqjB0LXUFMxZZ8qHUBnPrm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderececos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szlQm1WavQymKPPKXlHMqjB0LXUFMxZZ8qHUBnPrm6WA%253d%253d>

1 / 38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,43

Item 14: IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9		40	R\$ 63,96 (un)	R\$ 2.558,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.548.697/0001-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 55ª Batalhão de Infantaria		Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 160122	20/02/2025	R\$ 78,90
Valor Unitário					R\$ 78,90
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO / 001 - MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		01613076000155-1-000009/2025	09/04/2025	R\$ 58,00
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar		35607532000176-1-000014/2025	07/04/2025	R\$ 54,99
Valor Unitário					R\$ 56,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,96					

Item 15: IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 15		40	R\$ 72,54 (un)	R\$ 2.901,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia		NºPregão:900282024 UASG:153038	29/11/2024	R\$ 87,39
2	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC		NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 85,00
Valor Unitário					R\$ 86,19
Nº Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)		Anexo 10	30/04/2025 15:08:22	R\$ 45,23
Valor Unitário					R\$ 45,23
Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,54					



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szrQm1WavOymKPPKXIHmgiBOLXUFMxZZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szrQm1WavOymKPPKXIHmgiBOLXUFMxZZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 38

Item 16: IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 12		40	R\$ 71,42 (un)	R\$ 2.856,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.481.028/0001-00 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO		NºPregão:900132024 UASG:982477	24/07/2024	R\$ 50,80
Valor Unitário					R\$ 50,80
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.214.419/0001-05 - MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA		04214419000105-1-000032/2025	28/03/2025	R\$ 97,47
2	92.457.217/0001-43 - PM DE SILVEIRA MARTINS		71800-33-2024-PCE	29/11/2024	R\$ 66,00
Valor Unitário					R\$ 81,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,42					

Item 17: IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 16		40	R\$ 71,67 (un)	R\$ 2.866,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	21.947.619/0001-88 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		NºPregão:900072024 UASG:389103	10/05/2024	R\$ 45,00
Valor Unitário					R\$ 45,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURI - CAMARA MUNICIPAL / 3145 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI/MA		04516638000130-1-000012/2025	11/04/2025	R\$ 80,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA		122169	20/01/2025	R\$ 90,00
Valor Unitário					R\$ 85,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,67					

Item 18: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500
 Descrição: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9		6	R\$ 977,97 (un)	R\$ 5.867,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szfQm1WavOvmKPPKXiHMqIBOLXUFMxZZBqHUBnPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szfQm1WavOvmKPPKXiHMqIBOLXUFMxZZBqHUBnPtm6WA%253d%253d>

7 / 38

1	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 1.142,20
2	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 941,70
Valor Unitário				R\$ 1.041,95
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE GESTAO DAS AGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 928736 - ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO	05133433000139-1-000004/2025	11/03/2025	R\$ 850,00
Valor Unitário				R\$ 850,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 977,97				

Item 19: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700
Descrição: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8		6	R\$ 1.470,40 (un)	R\$ 8.822,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 1.142,20
Valor Unitário				R\$ 1.142,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.270.447/0001-46 - Prefeitura Municipal de Manga - MG	33461_0042025	10/02/2025	R\$ 1.640,00
2	18.270.447/0001-46 - MUNICIPIO DE MANGA / 187 - Prefeitura Municipal de Manga - MG	18270447000146-1-000011/2025	10/02/2025	R\$ 1.629,00
Valor Unitário				R\$ 1.634,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.470,40				

Item 20: PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA
Descrição: PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11		40	R\$ 27,47 (un)	R\$ 1.098,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.891.830/0001-68 - Prefeitura Municipal de Serra Grande	370193	07/03/2025	R\$ 30,00
2	MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG	123154	28/02/2025	R\$ 22,95
3	13.891.510/0001-48 - Prefeitura Municipal de João Dourado	311866	20/06/2024	R\$ 29,45
Valor Unitário				R\$ 27,47
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,47				



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
Código Validação: vMWOLsnE9sztOm1WavOvmKPPKXIHMqIBOLXUFMxZZBqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMWOLsnE9sztOm1WavOvmKPPKXIHMqIBOLXUFMxZZBqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 38

Item 21: PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER
 Descrição: PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 0		50	R\$ 20,20 (un)	R\$ 1.010,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 13	30/04/2025 16:46:51	R\$ 22,40
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 12	30/04/2025 16:46:42	R\$ 21,50
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 11	30/04/2025 16:46:33	R\$ 16,70
Valor Unitário				R\$ 20,20
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,20				

Item 22: SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM
 Descrição: SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 0		50	R\$ 9,10 (un)	R\$ 455,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 16	30/04/2025 16:59:20	R\$ 5,75
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 15	30/04/2025 16:58:15	R\$ 6,80
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 14	30/04/2025 16:58:09	R\$ 14,74
Valor Unitário				R\$ 9,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,10				

Valor Global: R\$ 58.310,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA

Preço Estimado: R\$ 62,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Metros	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szTQm1WavOvmKPPKXiHMqIB0LXUFMxZZ8qHUBnPtM6WA%3d%3d
<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szTQm1WavOvmKPPKXiHMqIB0LXUFMxZZ8qHUBnPtM6WA%253d%253d>

9 / 38



Prefeitura Municipal de Malta

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Telefone: (83) 3471-1232

Departamento: Secretária de Administração



Relatório de Cotação: Comunicação Visual 2025

Pesquisa realizada entre 07/01/2025 10:36:30 e 30/04/2025 17:53:37

Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)

Item 1: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA

Descrição: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4 / 4		40	R\$ 62,50 (un)	R\$ 2.500,00	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL / 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA		23697840000150-1-000004/2025	23/04/2025	R\$ 75,00
2	SAO JOSE DE MIPIBU CAMARA MUNICIPAL / 09116096000122 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU		09116096000122-1-000028/2025	16/04/2025	R\$ 80,00
3	MUNICIPIO DE DOM SILVERIO / 605 - Unidade Única		18297226000161-1-000007/2025	10/04/2025	R\$ 40,00
4	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar		35607532000176-1-000014/2025	07/04/2025	R\$ 54,99
Valor Unitário					R\$ 62,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,50					

Item 2: BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS

Descrição: BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 3		50	R\$ 76,41 (un)	R\$ 3.820,50	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS / 1 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS		83102376000134-1-000055/2025	25/04/2025	R\$ 70,00
2	CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS / 0101 - Camara de Vereadores de Rio das Antas		24893649000147-1-000018/2025	22/04/2025	R\$ 65,00
3	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS / 156 - Secretaria Municipal de Administração		06217954000137-1-000008/2025	26/03/2025	R\$ 94,23
Valor Unitário					R\$ 76,41
Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,41					



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szlQm1WavQymKPPKXIHmQjB0LXUFMxZZ8qHUBnPrm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderegistros.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szlQm1WavQymKPPKXIHmQjB0LXUFMxZZ8qHUBnPrm6WA%253d%253d>

1 / 38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,43

Item 14: IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9		40	R\$ 63,96 (un)	R\$ 2.558,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.548.697/0001-04 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ª Brigada de Infantaria Motorizada 55ª Batalhão de Infantaria		Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 160122	20/02/2025	R\$ 78,90
Valor Unitário					R\$ 78,90
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO / 001 - MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE CURRAL DE DENTRO		01613076000155-1-000009/2025	09/04/2025	R\$ 58,00
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR / 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar		35607532000176-1-000014/2025	07/04/2025	R\$ 54,99
Valor Unitário					R\$ 56,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,96

Item 15: IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 15		40	R\$ 72,54 (un)	R\$ 2.901,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia		NºPregão:900282024 UASG:153038	29/11/2024	R\$ 87,39
2	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC		NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 85,00
Valor Unitário					R\$ 86,19
Nº Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)		Anexo 10	30/04/2025 15:08:22	R\$ 45,23
Valor Unitário					R\$ 45,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,54



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szrQm1WavOymKPPKXIHmgiBOLXUFMxZZ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szrQm1WavOymKPPKXIHmgiBOLXUFMxZZ8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 38

Item 16: IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 12		40	R\$ 71,42 (un)	R\$ 2.856,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	34.481.028/0001-00 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO	NºPregão:900132024 UASG:982477		24/07/2024	R\$ 50,80
Valor Unitário					R\$ 50,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	04.214.419/0001-05 - MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA	04214419000105-1-000032/2025		28/03/2025	R\$ 97,47
2	92.457.217/0001-43 - PM DE SILVEIRA MARTINS	71800-33-2024-PCE		29/11/2024	R\$ 66,00
Valor Unitário					R\$ 81,74
Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,42					

Item 17: IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO
 Descrição: IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 16		40	R\$ 71,67 (un)	R\$ 2.866,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	21.947.619/0001-88 - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO		NºPregão:900072024 UASG:389103	10/05/2024	R\$ 45,00
Valor Unitário					R\$ 45,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BACURI - CAMARA MUNICIPAL / 3145 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI/MA		04516638000130-1-000012/2025	11/04/2025	R\$ 80,00
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA		122169	20/01/2025	R\$ 90,00
Valor Unitário					R\$ 85,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,67					

Item 18: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500
 Descrição: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 9		6	R\$ 977,97 (un)	R\$ 5.867,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9sziQm1WavOvmKPPKXiHMqIBOLXUFMxZZBqHUBnPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9sziQm1WavOvmKPPKXiHMqIBOLXUFMxZZBqHUBnPtm6WA%253d%253d>

7 / 38

1	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 1.142,20
2	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 941,70
Valor Unitário				R\$ 1.041,95
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE GESTAO DAS AGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 928736 - ERN -INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO	05133433000139-1-000004/2025	11/03/2025	R\$ 850,00
Valor Unitário				R\$ 850,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 977,97				

Item 19: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700
Descrição: PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 8		6	R\$ 1.470,40 (un)	R\$ 8.822,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R\$ 1.142,20
Valor Unitário				R\$ 1.142,20
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.270.447/0001-46 - Prefeitura Municipal de Manga - MG	33461_0042025	10/02/2025	R\$ 1.640,00
2	18.270.447/0001-46 - MUNICIPIO DE MANGA / 187 - Prefeitura Municipal de Manga - MG	18270447000146-1-000011/2025	10/02/2025	R\$ 1.629,00
Valor Unitário				R\$ 1.634,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.470,40				

Item 20: PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA
Descrição: PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 11		40	R\$ 27,47 (un)	R\$ 1.098,80
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.891.830/0001-68 - Prefeitura Municipal de Serra Grande	370193	07/03/2025	R\$ 30,00
2	MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG	123154	28/02/2025	R\$ 22,95
3	13.891.510/0001-48 - Prefeitura Municipal de João Dourado	311866	20/06/2024	R\$ 29,45
Valor Unitário				R\$ 27,47
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,47				



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
Código Validação: vMWOLsnE9sztOm1WavOvmKPPKXIHMqIBOLXUFMxZZBqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMWOLsnE9sztOm1WavOvmKPPKXIHMqIBOLXUFMxZZBqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 38

Item 21: PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER
 Descrição: PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 0		50	R\$ 20,20 (un)	R\$ 1.010,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 13	30/04/2025 16:46:51	R\$ 22,40
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 12	30/04/2025 16:46:42	R\$ 21,50
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 11	30/04/2025 16:46:33	R\$ 16,70
Valor Unitário				R\$ 20,20
Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,20				

Item 22: SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM
 Descrição: SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 0		50	R\$ 9,10 (un)	R\$ 455,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 16	30/04/2025 16:59:20	R\$ 5,75
2	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 15	30/04/2025 16:58:15	R\$ 6,80
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 14	30/04/2025 16:58:09	R\$ 14,74
Valor Unitário				R\$ 9,10
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,10				

Valor Global: R\$ 58.310,32

Detalhamento dos Itens

Item 1: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA

Preço Estimado: R\$ 62,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Metros	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00



Relatório gerado no dia 05/05/2025 10:43:54 (IP: 45.238.47.128)
 Código Validação: vMW0LsnE9szrQm1WavOvmKPPKXiHMqIBOLXUFMxZZ8qHUBnPtrm6WA%3d%3d
<http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vMW0LsnE9szrQm1WavOvmKPPKXiHMqIBOLXUFMxZZ8qHUBnPtrm6WA%253d%253d>

9 / 38



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação.

Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.060 SECRETARIA DE SAUDE
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;
Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

Malta - PB, 12 de Maio de 2025.



NAEDY BASTOS DE LUCENA
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

1.3. O presente termo de referência e demais anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: site do <http://malta.pb.gov.br>.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
DATA E HORA LIMITE DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	Até as 18:00 DO DIA 16/05/2025
EMAIL (ENVIO DAS PROPOSTAS)	licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br

1.4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

1.4.1 O presente termo de referência para recebimento de propostas ficará aberto pelo período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Malta, no Diário Oficial dos Municípios

1.4.2 Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, concomitantemente, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então encerrar-se-á automaticamente passara para a etapa de envio dessa documentação conforme solicitado.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de

interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

A Prefeitura Municipal de Malta–PB, no exercício de suas atividades administrativas e na comunicação com os munícipes, necessita continuamente de materiais gráficos e de comunicação visual para diversas finalidades, tais como:

Divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais, programas e serviços públicos;

Identificação de setores, eventos e sinalização interna/externa de repartições;

Confecção de materiais de expediente personalizados (crachás, etc.);

Produção de materiais de apoio para eventos, palestras e ações das Secretarias Municipais;

Manutenção da identidade visual do município em suas comunicações.

Os itens objeto desta contratação, detalhados no Termo de Referência anexo, são essenciais para a adequada execução dessas atividades, garantindo a eficiência da comunicação institucional, a transparência dos atos da administração e o bom andamento dos serviços prestados à população. A natureza personalizada dos materiais exige a contratação de empresa com capacidade técnica para realizar impressões e confecções específicas, conforme a demanda e padronização visual da Prefeitura.

A ausência desses materiais pode comprometer a divulgação de informações de interesse público e a organização de eventos e serviços essenciais.

Ademais, a contratação por dispensa de licitação, neste caso, além de legalmente amparada pelo baixo valor, apresenta-se como a medida mais célere e eficiente para atender a uma necessidade contínua e essencial da Administração, sem prejuízo à isonomia e à busca pela proposta mais vantajosa, garantida pela pesquisa de preços realizada.

Diante do exposto, restam demonstradas:

- a) A necessidade administrativa da contratação dos serviços e materiais gráficos e de comunicação visual;
- b) O perfeito enquadramento legal da situação na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal atualizado;
- c) A compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, aferida por meio de pesquisa prévia e;
- d) A vantajosidade da contratação direta para a Administração Pública, considerando a celeridade e eficiência para o atendimento da demanda.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.2.2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará mediante envio de proposta de preço através do e-mail licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br;

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital e no Termo de Referência devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo

como é usualmente executado no mercado em geral, não necessita de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O procedimento será divulgado no site oficial do município, <https://malta.pb.gov.br>

2.2.3 DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item através do e-mail. licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do e-mail licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no e-mail licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.4 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Cíveis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

g) CPF e RG do administrador.

II- Relativos A Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS),

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada,

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal (Alvará e FIC), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Relativos a Capacidade Econômico-Financeira

a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

As certidões, referida nas alíneas anteriores, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

IV- Relativos a Capacidade Técnica -TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por contratantes anteriores, públicos ou privados, que demonstrem a execução de serviços similares aos aqui contratados.

2.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Deverá encaminhar as declarações para habilitação de forma complementar anexo a esse termo.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o agente de contratação considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ATENÇÃO:

Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura Municipal de Malta, reserva-se ao direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

No caso em que a empresa participante seja considerada isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Requisitos da Contratada:

Experiência comprovada na prestação dos serviços aqui licitados.

Equipe técnica qualificada e certificada para realizar os serviços.

Condições Contratuais:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação do desempenho da contratada.

O pagamento pelos serviços será realizado mediante medição e ou aprovação dos serviços executados.

A contratada deverá fornecer garantia dos serviços prestados e dos produtos substituídos.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40
2	BANNER TAM. 100X140 COM MADEIRAS	Unidades	50
3	BANNER TAM. 40X60 COM MADEIRAS	Unidades	50
4	BANNER TAM. 50X70 COM MADEIRAS	Unidades	50
5	BANNER TAM. 60X90 COM MADEIRAS	Unidades	50
6	BANNER TAM. 70X100 COM MADEIRAS	Unidades	50
7	BANNER TAM. 90X120 COM MADEIRAS	Unidades	50
8	CANECA PERSONALIZADA DE CERÂMICA	Unidades	100
9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200
10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200
11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5	Unidades	200
12	CRACHÁ COM TIRANTE	Unidades	100
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAMENTO	Metros	40
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40
15	IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE 120G SEM ACABAMENTO	Metros	40
16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO	Metros	40
17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO	Metros	40
18	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X500	Unidades	6
19	PAINEL EM TECIDO PERSONALIZADO TAM. 300X700	Unidades	6
20	PAPEL OUTDOOR IMPRESSÃO COLORIDA	Metros	40
21	PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER	Unidades	50
22	SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM	Unidades	50

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

8.3.O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

8.4.É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

8.5.A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

8.6.A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

8.7.Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Malta - PB, 12 de maio de 2025.


Diafranio Pereira Fontes
Secretário de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 13:27:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 65878/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo de Sousa Nascimento.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Número da Licitação: 00026/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 19/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Malta

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.310,32

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENGLOBANDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.310,32

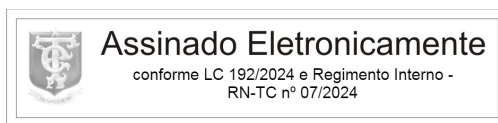
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): TARCIO DE SOUSA DINIZ-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.827.427/0001-72

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	721c76953ffd25a7f7fe014ba528c006
Autorização da autoridade competente	Sim	e9c9211fcd899514e0d0aae00862e511
Estimativa da despesa	Sim	7e8ee3fc618e778d3deb41c79e7198a1
Estudo Técnico Preliminar	Sim	629a71668a587da9ad0f92ebf9ca71cb
Formalização de demanda	Sim	a9a1662dc1059bf9eedb86cde6dda28a
Justificativa de preço	Sim	afba37d63574aae3e6e4b065c435e39f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	afba37d63574aae3e6e4b065c435e39f
Previsão Orçamentária	Sim	c1137aea1d7d5d7ec92dfb6ac1af13c8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0818bf132e0641ff8b625382d9b6c11e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - TARCIO DE SOUSA DINIZ-ME	Sim	e26bf2c99fe04f4590731d0331969acf

João Pessoa, 21 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0107/2025

CONTRATO Nº: 00135/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA E TARCIO DE SOUSA DINIZ, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Malta - Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro - Malta - PB, CNPJ nº 09.151.861/0001-45, neste ato representada pela Prefeita Ana Maria Peixoto de Araújo, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Adão Bento de Lucena, 03 - Br 230 - Jardim Nazareth - Malta - PB, CPF nº 052.652.024-80, Carteira de Identidade nº 1852346 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TARCIO DE SOUSA DINIZ - RUA HORACIO NOBREGA, 404 - BELO HORIZONTE - PATOS - PB, CNPJ nº 14.827.427/0001-72, neste ato representado por Tarcio de Sousa Diniz, Brasileiro, Empresário, CPF nº 088.004.454-38, Carteira de Identidade nº 3600607 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00026/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 58.310,32 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO COLORIDA				Metros	40	62,50	2.500,00
2	BANNER	TAM.	100X140	COM	Unidades	50	76,41	3.820,50
3	BANNER	TAM.	40X60	COM	Unidades	50	32,69	1.634,50
4	BANNER	TAM.	50X70	COM	Unidades	50	38,89	1.944,50
5	BANNER	TAM.	60X90	COM	Unidades	50	45,96	2.298,00
6	BANNER	TAM.	70X100	COM	Unidades	50	54,63	2.731,50
7	BANNER	TAM.	90X120	COM	Unidades	50	77,67	3.883,50
8	CANECA	PERSONALIZADA		DE	Unidades	100	25,13	2.513,00
9	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO DOURADO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5				Unidades	200	4,63	926,00
10	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF BRANCO COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5				Unidades	200	3,71	742,00
11	CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM MDF CRU COM GRAVAÇÃO CORTE LASER TAM. 5X5				Unidades	200	2,46	492,00
12	CRACHÁ COM TIRANTE				Unidades	100	43,30	4.330,00
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 100G SEM ACABAMENTO				Metros	40	51,43	2.057,20
14	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO 120G SEM ACABAMENTO				Metros	40	63,96	2.558,40
15	IMPRESSÃO	EM	ADESIVO		Metros	40	72,54	2.901,60
	TRANSPARENTE	120G	SEM	ACABAMENTO				
16	IMPRESSÃO EM LONA 440G BRILHO SEM ACABAMENTO				Metros	40	71,42	2.856,80
17	IMPRESSÃO EM LONA 440G FOSCA SEM ACABAMENTO				Metros	40	71,67	2.866,80
18	PAINEL	EM	TECIDO		Unidades	6	977,97	5.867,82
	PERSONALIZADO	TAM.	300X500					
19	PAINEL	EM	TECIDO		Unidades	6	1.470,40	8.822,40
	PERSONALIZADO	TAM.	300X700					
20	PAPEL	OUTDOOR	IMPRESSÃO		Metros	40	27,47	1.098,80
	COLORIDA							
21	PLACAS EM PS PERSONALIZADAS COM ADESIVO TAM. 10X40 CORTE LASER				Unidades	50	20,20	1.010,00
22	SOUPLA PERSONALIZADO DE MDF TAM. 30 CM				Unidades	50	9,10	455,00
						Total: 58.310,32		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação.

Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Diafranio Pereira Fontes, Secretario de Administração, como Gestor; e Diângela Oliveira Nóbrega, Gestor de Contrato, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de

contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo

artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Malta - PB, 19 de maio de 2025.

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
gov.br **BETANIA DE SOUSA RODRIGUES ARAUJO**
 Data: 19/05/2025 13:33:00-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**
 Data: 19/05/2025 13:31:11-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Assinado de forma digital
 por ANA MARIA PEIXOTO
 DE ARAUJO:05265202480
 Dados: 2025.05.19
 13:06:54 -03'00'

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional
 052.652.024-80
 CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **TARCIO DE SOUSA DINIZ**
 Data: 19/05/2025 11:43:12-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TARCIO DE SOUSA DINIZ
 TARCO DE SOUA DIIZ
 088.004.454-38
 CONTRATADO

Mão de Obra e todos os Insumos Necessários à Execução dos Serviços nas Áreas Internas e Externas, em Atendimento as Necessidades das Secretarias Demandantes do município de Juripiranga/PB, por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de dá continuidade à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Informamos que, após análise do cumprimento das cláusulas contratuais previstas no processo licitatório nº 024/2025 e Dispensa nº 006/2025, a empresa **JOAO B DE MEDEIROS (dedetizadora e desentupidora campinense)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.773.071/0001-20, sediada no R Das Umburanas, 1050, Malvinas, Campina Grande-Pb, CEP: 58.432-745, foi **desclassificada** por não ter atendido integralmente às exigências estabelecidas, em especial ao disposto na cláusula 7, configurando descumprimento contratual.

“7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (Cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.”

Dessa forma, convocamos a empresa **VALDECI XAVIER ALVES 06319396440**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **11.749.920/0001-23**, sediada no Sit Pernambuco, SN, Zona Rural, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, segunda colocada no certame, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento deste comunicado, **compareça presencialmente ou realize a assinatura digital do contrato**, conforme orientações a serem fornecidas por este órgão, para fins de formalização da contratação. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo estipulado poderá acarretar em penalidades previstas em edital e legislação vigente, bem como a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação.

Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de contratação

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:68E247D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA 0026 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00026/2025.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

ADJUDICO o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de:

TARCIO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 14.827.427/0001-72
Valor: R\$ 58.310,32.

Malta - PB, 19 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00026/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação. Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS; Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CTNº 00135/2025
Contratado: TARCIO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 14.827.427/0001-72
Valor: R\$ 58.310,32
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025. 1
VIGÊNCIA: 19/05/2026

Malta - PB, 19 de maio de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador: AF328340



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	-----------------	--------------	-------------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, englobando a confecção e fornecimento de materiais promocionais e de sinalização personalizados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2025, com Recurso Ordinários, na seguinte dotação.

Gestão/Unidade: Unidade Orçamentaria: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.060 SECRETARIA DE SAUDE
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS;
Classificação Funcional: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos;
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação; Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE Objetivo: Construir para desenvolver o Município; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos no elemento de despesa nº. 3.3.90.39 00 1500.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 33.90.30 materiais de consumo.

Malta - PB, 12 de Maio de 2025.



NAEDY BASTOS DE LUCENA
Secretário de Finanças

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.827.427/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/12/2011			
NOME EMPRESARIAL TARCIO DE SOUSA DINIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA S. DINIZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COORDENADOR R HORACIO NOBREGA		NÚMERO 627	COMPLEMENTO *****
CEP 58.704-440	BARRIO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSDFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9890-0797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/05/2025 às 13:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARCIO DE SOUSA DINIZ
CNPJ: 14.827.427/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:41 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **4D09.ACB9.3136.3230**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6200.B427.A592.6FDB**

Emitida no dia 06/05/2025 às 09:29:19

Nome Empresarial:

TARCIO DE SOUSA DINIZ - ME

Endereço:

HORACIO NOBREGA

Bairro:

BELA VISTA

Inscr. Estadual:

16.193.475-7

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

627

Complemento:

CEP:

58704-440

CNPJ/CPF:

14.827.427/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Diretoria de Administração Tributária
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 06/05/2025

Contribuinte:

TARCIO DE SOUSA DINIZ

Localização: RUA HORACIO NOBREGA, nº 627, BELA VISTA, PATOS, PB, CEP: 58704-440 , , ,		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: TARCIO DE SOUSA DINIZ		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.827.427/0001-72	161934757	2387122
Código Atividade: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
Validade: 04/07/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		
_____ Responsável pelo Departamento		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

96CB2926D7B19C890CB6FF4D25336DC7466AE9F0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.827.427/0001-72
Razão Social: TARCIO DE SOUSA DINIZ
Endereço: R HORACIO NOBREGA 404 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050104272011641420

Informação obtida em 06/05/2025 09:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARCIO DE SOUSA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.827.427/0001-72

Certidão n°: 24919257/2025

Expedição: 06/05/2025, às 09:32:22

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARCIO DE SOUSA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.827.427/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.827.427/0001-72

Razão Social: TARCIO DE SOUSA DINIZ

Nome Fantasia: TARCIO DE SOUSA DINIZ

Certidão emitida às 09:35 de 06/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **kym6.ibKp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

TARCIO DE SOUSA DINIZ - ME

PARA SE ESTABELECEER A

R HORACIO NOBREGA, Nº 404, , BELO HORIZONTE, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

647 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTRO USO - CNAE - 181309902

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

642 - IMPRESSÃO DE JORNAIS - CNAE - 181130100

643 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS - CNAE - 181130200

645 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - CNAE - 181300100

1074 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE - 476100300

1349 - FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -

INSCR. MUNICIPAL

2387122

C.N.P.J / C.P.F

14.827.427/0001-72

COD.ATIVIDADE

647

DATA EMISSÃO

28/06/2016

Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8194

Coord. De Núcleo Elav. Tributário

CONFERIDO

Vinicius M. Guedes

Gerente de Adm. Tributário
 Vinicius Macambira Guedes
 Diretor de Administração Tributária
 Matrícula nº 8.196

VISTO

Meryclis D. Medeiros Batista
 Secretária de Finanças

Secretário de Finanças



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	ESPECIAL	Data:	06/11/2020
----------------	-----------------	--------------	-------------------

PORTARIA/ G.P./Nº. 66/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020. PORTARIA/ G.P./Nº. 67/2020 Em, 06 DE NOVEMBRO de 2020.

NOMEIA GESTOR DE CONTRATO, PARA AS ATIVIDADE DE CONTROLE E INSPEÇÃO SISTEMÁTICA DE OBJETOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO, PARA A ATIVIDADE DE ACOMPANHAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a Senhora DIÂNGELA OLIVEIRA NÓBREGA para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS dos Processos licitatórios para examinar ou verificar se a execução dos contratos obedecem às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no mesmo, respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO, como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R Senhora MARIA APARECIDA CELESTINO DE LACERDA para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS dos processos licitatórios, visando garantir a materialização dos objetivos da licitação respondendo por todos os processos licitatórios realizados pelo Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Fica Designado a Servidora, MARIA APARECIDA FERNANDES MORENO como suplente.

Art. 3º. Revoga -se as disposições em contrário;

Art. 4º. - Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA

Manoel Benedito de Lucena Filho
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 13:30:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 65880/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo de Sousa Nascimento.

Número do Contrato: 000001352025

Data da Publicação: 20/05/2025

Data da Assinatura: 19/05/2025

Data Final do Contrato: 19/05/2026

Valor Contratado: R\$ 58.310,32

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENGLOBANDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB.

Contratado (Nome): TARCIO DE SOUSA DINIZ-ME

Contratado (CNPJ): 14.827.427/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9f2b4e55bee08a387c8cb703298cbcfcd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7ab4991c02de1545c9b167c0d4a0b6b0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c1137aea1d7d5d7ec92dfb6ac1af13c8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d609e9237ee174d1a973be6095f50823
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Designação do gestor do contrato	Sim	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff

João Pessoa, 21 de Maio de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

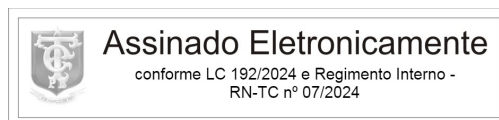
**Documento:** 65878/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Malta**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/05/2025 às 13:30h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 65880/25 ao Documento 65878/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 65878/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 53	d609e9237ee174d1a973be6095f50823
Comprovante de publicidade	54	9f2b4e55bee08a387c8cb703298cbcfcd
Designação do gestor do contrato	55	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	c1137aea1d7d5d7ec92dfb6ac1af13c8
Comproverantes de regularidade da contratada	57 - 64	7ab4991c02de1545c9b167c0d4a0b6b0
Designação do fiscal administrativo do contrato	65	e4b288488a3f2599eba595ab954a48ff
RECIBO PROTOCOLO	66	19922b3879e9f3d059f64dbd975178a8

João Pessoa, 21 de Maio de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**